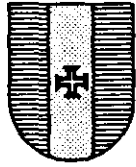


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 126

Sexta - feira, 28 de Agosto de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 847/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação a que alude a Resolução nº. 828/92, de 13 de Agosto.

Resolução nº. 848/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 5.485.764\$50.

Resolução nº. 849/92:

Atribui um subsídio à "S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA, S.A.", no montante de 25.000.000\$.

Resolução nº. 850/92:

Autoriza a abertura de três novos balcões do Banco Totta & Açores.

Resolução nº. 851/92:

Concede aval da Região à empresa "PLANAL (MADEIRA), S.A.", no montante de 50.000.000\$.

Resolução nº. 852/92:

Aprova a minuta do contrato da empreitada de "Construção da Estrada Municipal 543, troço entre Capela e Seara Velha - Curral das Freiras (entre os perfis 60 e 121).

Resolução nº. 853/92:

Adjudica com dispensa de concurso público e limitado a elaboração dos "Projectos da Faculdade de Ciências da Universidade da Madeira" à firma denominada "João Francisco Caires e Associados".

Resolução nº. 854/92:

Adjudica com dispensa de concurso público, limitado e de consulta a execução da "Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Elaboração do Projecto do 2º troço" à firma denominada "GRID-CONSULTAS, ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 847/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura de expropriação referida na Resolução nº. 828/92, de 13/8, com a alteração introduzida pelo ofício nº. 6672, de 25/8/92, da Secretaria Regional do

Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 848/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 5.485.764\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. de ligação entre a E.R. 101 (Serrado) à E.R. do Farrobo passando por Louros - Seixal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 849/92

Considerando o disposto na Resolução nº. 740/92, de 23 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Atribuir à S.D.M.-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA, um subsídio no valor de 25.000.000\$00, destinado a participar nas despesas com a construção das instalações da Guarda Fiscal na Zona Franca da Madeira, nos termos do artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 850/92

Após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Autorizar o Banco Totta & Açores, a proceder à abertura de três novos balcões nas seguintes localidades da Região Autónoma da Madeira:

-Concelho e freguesia da Calheta, Sítio da Estrela

-Concelho de Câmara de Lobos, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, Sítio da Igreja

-Cencelho de Santa Cruz, freguesia do Caniço, Sítio da Cancela.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 851/92

Considerando: Disposto no artigo 4º. de Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, e nos termos do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Conceder o aval da Região a uma operação de financiamento no montante de cinquenta milhões de escudos, a realizar pela empresa "PLANAL (MADEIRA), S.A.", junto da Caixa Geral de Depósitos nas seguintes condições:

Mutuante: Caixa Geral de Depósitos

Mutuário: PLANAL (MADEIRA), S.A.

Montante. 50.000.000\$00 que em conjunto com o aval prestado em 26/7/91 conforme Resolução do Governo nº. 795/91, de 25 de Julho, perfazem um total de 350.000.000\$00.

Finalidade: Conclusão das obras do Campo de Golfe do Santo da Serra

Condições de Financiamento: As condições deste financiamento são as já constantes no aval prestado nos termos da Resolução do Governo nº. 795/91, de 25 de Julho.

Garantia: Aval da Região

Outras Condições: Em caso de incumprimento por parte do beneficiário das condições, do presente aval, o direito de exploração e gestão nos termos da Resolução nº. 511/88, de 21 de Abril e do Protocolo celebrado entre a empresa e a RAM em 13/10/1988, assim como todos os direitos a ela inerentes reverterão a favor da Região Autónoma da Madeira.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 852/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Construção da Estrada Municipal 543, troço entre Capela e Seara Velha - Cural das Freiras (entre os perfis 60 e 121), de que é adjudicatária a sociedade denominada TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, SA, e delegar os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 853/92

Considerando a recente decisão de instalar a Faculdade de Ciências da Universidade da Madeira, contígua ao Centro de Feiras e Congressos (CIFEC) e ao Centro de Investigação e Tecnologia (CITMA), por forma a conseguir-se uma eficiente racionalização dos investimentos a realizar;

Considerando que o Gabinete "João Francisco Caires e Associados - Projectos de Arquitectura, Ldª.", está incumbido, no âmbito de um concurso público de concepção-construção promovido pela Câmara Municipal do Funchal para o CIFEC e CITMA, de elaborar os respectivos projectos;

Considerando que a garantia da harmonia arquitectónica do conjunto a edificar, exige que os projectos sejam elaborados pela mesma equipa projectista;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Dispensar de Concurso Público e Limitado e adjudicar por ajuste directo a "João Francisco Caires e Associados - Projectos de Arquitectura, Ldª.", a elaboração dos "Projectos da Faculdade de Ciências da Universidade da Madeira", pelo valor de 97.100.000\$00, a que acrescerá IVA à taxa em vigor, de acordo com a respectiva proposta, ao abrigo do disposto na alínea e), número 1 do artº. 10º. do Decreto Legislativo Regional 1/92/M, de 16 de Janeiro de 1992.

Mais resolve celebrar contrato sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03 - Ensino Superior, Criação de Infraestruturas da Universidade da Madeira, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 854/92

Considerando que os objectivos do respectivo programa de médio prazo, para o Sector dos Transportes, Comunicações e Meteorologia, em termos de acessibilidade Interna, no âmbito da Rede Rodoviária Regional, integram a Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, infraestrutura fundamental para o desenvolvimento da Zona Oeste;

Considerando que estão em elaboração os projectos do 1º. troço, e que os estudos disponíveis, para o troço restante, já elaborados há alguns anos, encontram-se não só desactualizados, face à evolução dos factores que os enquadram, mas também mostram-se incompatíveis com o 1º. troço em curso, onde se deve encaixar, além do que insuficientemente suportados em análises geológico-geotécnicas, estudos de tráfego, de impacte ambiental e outros;

Considerando a urgência na elaboração dum projecto definitivo, que possibilite a preparação atempada do processo de concurso público para arranque da obra, logo no início da vigência do POP-II (Janeiro de 1994);

Considerando que o projecto do 1.º troço, foi elaborado pela empresa GRID, especialmente dotada para este género de projectos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Dispensar de concurso público, limitando a consulta e proceder a ajuste directo com a firma G. D. S. Engenharia e Projectos de Engenharia, para a execução em 1993, da

Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Elaboração do Projecto do 2.º troço" pelo valor de 193.289.000\$00, a que acrescerá IVA à taxa em vigor de acordo com a respectiva proposta, ao abrigo do disposto na alínea c) e do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto Legislativo n.º 1/92/81, de 16 de Janeiro de 1992.

Declarar e atribuir incumbência à Secretaria Regional do Município de São Vicente para celebrar o correspondente contrato.

Assinar o presente Decreto Regional em nome do Presidente do Conselho Regional, Miguel José Leão de Sousa.

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"